



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**PARQUE NACIONAL DE JERICOACOARA**

Rua Bertoldo Alves de Lima (Rua da Igreja), 60, - Bairro Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara -  
CEP 62598-000

Telefone: (61) 2028-9833

**ERRATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023**

Retificação do Edital de Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas em realizar a prestação do serviço comercial de transporte terrestre de passageiros para fins turísticos no PARNA Jericoacoara Nº 03/2023, publicado no Diário Oficial da União 154, de 14 de agosto de 2023.

**O Subitem IX da Item 2 do edital 03/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:**

Veículos da “Rota das Emoções”, Prestadores de serviço de transporte terrestre turístico no Parque Nacional de Jericoacoara vinculados às Instâncias Governamentais Regional - IGR Piauí e Ceará, que estão devidamente constituídas nos termos da Portaria MTUR n. 41/2021, poderão pleitear seus credenciamentos, mediante a apresentação da documentação listada no Subitem 2.1 I a VI, sendo possível a substituição do alvará de turismo municipal por declaração de atividade turística que deve conter em sua estrutura obrigatoriamente no mínimo:

1. Descrição da pessoa jurídica: Razão Social, CNPJ, Endereço;
2. Descrição da atividade;
3. Descrição dos objetivos da Declaração;
4. Descrição do(s) veículo(s) vinculado(s) à atividade e que pleiteiam autorização (Modelo, ano cor, placa e chassi);
5. Data de validade da declaração, tendo em vista que as condições podem mudar ao longo do tempo;
6. Declaração de que o veículo está em condições de uso para a realização da atividade e de acordo com as normas de trânsito/transporte;
7. Declaração de responsabilidade pelas informações prestadas;
8. Nome e assinatura do emitente. A assinatura será validada quando: assinada a mão e autenticada em cartório competente, assinado eletronicamente pelo portal Gov.Br;
9. Deve ser anexada à declaração: O documento de instituição da IGR e nomeação do Interlocutor regional que assina (estatuto, ata de criação e instituição do presidente); registro fotográfico do veículo contendo as laterais do veículo, frente e traseira com visualização da placa, com data de registro da foto.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Ferreira Cottens, Chefe**, em 09/05/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **18585731** e o código CRC **BFD1E4E4**.

---